



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 776/2014
DE 24 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DA PREFEITA

0412200022.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA

3390140000 – Diárias	R\$. 25.000,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$. 15.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 10.000,00

03 – SECRETARIA GERAL COORD. E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL COORD. E ADMINISTRAÇÃO

0412200052.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVS. DA SECRETARIA

3390140000 – Diárias	R\$. 10.000,00
3390300000 – Material de Consumo	R\$. 50.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 50.000,00

10 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS

001 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS

1545200392.188 – LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 433.000,00
---	-----------------

TOTAL GERAL

R\$. 593.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL COORD. E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL COORD. E ADMINISTRAÇÃO

0309200042.011 – CONSULTORIA E ASSESS. JURIDICO DO MUNICIPIO

3390350000 – Serviços de Consultoria	R\$. 48.000,00
--------------------------------------	----------------



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

0412700031.007 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4490610000 – Aquisição de Imóveis R\$. 50.000,00

999999999.999 – RESERVA DE CONTIGENCIA

9999990000 – Reserva de Contingência R\$. 200.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2678200111.025 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 30.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

2060200551.103 – CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES

4490510000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 15.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

003 – FUNDO DE M. DES. ED. BASICA – FUNDEB

1236100162.129 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 100.000,00

12 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

001 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE

4490610000 – Aquisição de Imóveis R\$. 150.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 593.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 862/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 06/05/2014 **Hora:** 15:18:52 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 776 e 777

Resumo:Oficio n. 072-2014 do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais n. 776 e 777-2014.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS